



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.981 DE 14 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 71.400,00, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 9.400,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 04 – R\$ 9.000,00 (Recursos Convênio União)

FONTE 05 - R\$ 53.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R\$	2.200,00
----------------	---------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.04	Serviços de Cópias, Reprodução e Recargas	R\$	5.000,00
----------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.04	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$	4.000,00
33.90.36.03.05	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$	15.000,00
33.90.39.16.02	Serviços de Cópias, Reprodução e Recargas	R\$	5.000,00
33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R\$	2.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.04.05	Serviços Funerários	R\$	38.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 53.000,00
----------------	---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Material para Escritório e Expediente	R\$ 2.200,00
----------------	---------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.02	Mat. Conser. e Manutenção de Bens Móveis/Imóveis	R\$ 2.200,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 4.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de maio de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 10/Bim nº 686

Rúbrica Pinto

Mat. 012450